



Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata
Pernambuco

ARQUIVE-SE

Em 06 de novembro de 1980


PRESIDENTE

LEI Nº 73/80

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Tarçísio José Calábria e
Veiga", o trecho compreendido entre os lotes nº 01 - 09 - 20 - 11 - 12 - 13
14 - 15 e 17 - da Quadra "D", e os lotes nº 05 - 06 - 07 - 08 - 09 e 14 da
Quadra "C", do Loteamento Lagoa Dantas, desta cidade, em construção.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1980.


Torquato Ferreira Lima Filho
PREFEITO

a) Torquato Ferreira Lima Filho.